

LEI Nº 2.156/2025

DATA: 14 DE JULHO DE 2025

EMENTA: ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI Nº 802, DE 02 DE JUNHO DE 2003, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Eu, Prefeito Municipal de Santa Terezinha de Itaipu, Estado do Paraná, **FAÇO SABER** a todos os habitantes do Município que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º Esta Lei altera dispositivos da Lei nº 802, de 02 de junho de 2003, que dispõe sobre a reestruturação e as novas atribuições dos órgãos da administração direta do Poder Executivo do Município de Santa Terezinha de Itaipu, Estado do Paraná.

Art. 2º O Item 1, do inciso I, do artigo 10 da Lei nº 802, de 02 de junho de 2003, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 10. [...]

[...]

I – ÓRGÃOS DE ASSESSORAMENTO:

01 - GABINETE DO PREFEITO

a) Chefe de Gabinete

a.1) Assistência Jurídica

b) Assessoria de Gabinete

c) Assistência de Gabinete

d) Assessoria Especial para Captação de Recursos e Relações Institucionais

d.1) Departamento de Projetos Institucionais

d.2) Divisão de Programas e Projetos de Habitação

e) Procuradoria Geral do Município

f) Controladoria Interna

g) Departamento de Comunicação Social

g1) Divisão de Marketing

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal 03 de Maio, 14 de Julho de 2025.

ANTONIO LUIZ BENDO
PREFEITO



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 3997-CE36-3308-9CFE

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ANTONIO LUIZ BENDO (CPF 734.XXX.XXX-34) em 14/07/2025 16:46:19 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://stitaipu.1doc.com.br/verificacao/3997-CE36-3308-9CFE>